


173

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 281, DE 27 DE MARÇO DE 1980.-

Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

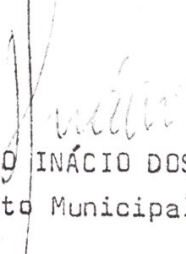
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1980, Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta de anulação parcial e Convênio firmado entre a SUDAM e a Prefeitura, relacionados no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 27 de março de 1980.-

  
Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C R É D I T O      E S P E C I A L

A N E X O      I

- 80 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 83 - SERVIÇO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
- 83.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 83.10.60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
- 83.10.60.326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- 83.10.60.3261.11 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

SUDAM                      200.000,00  
 RPM                        500.000,00

T O T A L

700.000,00  
700.000,00

R E C U R S O S

- 2000.00 - RECEITAS DE CAPITAL
- 2500.00 - Transferências de Capital
- 2530.00 - Auxílio e/ou Contribuição
- 2531.00 - Auxílio e/ou Contribuição da União-Convênio nº 210/79, com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM

200.000,00

A N U L A Ç Ã O

- 80 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 83 - SERVIÇO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
- 83.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 83.10.58 - URBANISMO
- 83.10.58.575 - VIAS URBANAS
- 83.10.58.5751.05 - DESAPROPRIAÇÕES
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

T O T A L

500.000,00  
700.000,00